



REQUERIMENTO Número / (.^a)

PERGUNTA Número / (.^a)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No passado dia 11 de abril, a Comissão de Educação e Ciência recebeu em audição os Professores Joana Leite e José Ricardo Oliveira, peticionários da Petição n.º 117/XV/1.^a – Pelo direito a um regime de mobilidade de docentes por motivo de doença para todos os professores.

Na petição pode ler-se o seguinte: “Mobilidade por doença não é, nem pode ser, sujeito a vagas por não se tratar de um concurso”. A Iniciativa Liberal considera que manter o regime em vigor é colocar direitos civis e direitos dos cidadãos em causa.

Tal como já antecipado por todos os presentes, os motivos da vinda dos peticionários eram já conhecidos por todos os deputados e alvo de críticas em comissões e audições, inclusivamente com o próprio Ministro da Educação. O conjunto de problemas relativos ao regime supramencionado voltou a fazer-se ouvir, mas desta vez, com mais ansiedade e revolta pela inação do Governo até ao momento. Além do facto de o Ministério ter transformado o procedimento em concurso, ter cometido grandes falhas com a calendarização, com os prazos, com a introdução de critérios discriminatórios entre docentes e com uma total ausência de transparência, a própria operacionalização foi uma desordem.

A Iniciativa Liberal teve conhecimento de que houve dificuldades por parte de muitos professores em recolher toda a documentação exigida, que se registaram constrangimentos devido ao tempo de espera para submissão a junta médica e para a submissão do respetivo atestado (em que em alguns casos demorou vários meses). Noutros casos, obrigou a que fosse atribuída componente letiva a muitos professores que muitas vezes não se coadunam com as suas patologias e necessidades e, por fim, colocou docentes em situações familiares muito complicadas por terem sido colocados longe das suas residências.

Na referida audição, foi dito, com toda a clareza, que o Regime de Mobilidade por Doença - Decreto-Lei n.º 41/2022, de 17 de junho, gera sérias violações dos direitos e garantias constitucionais que se encontram legalmente previstos em matéria de segurança e saúde dos trabalhadores no trabalho.

Em adição ao acima exposto, no passado dia 9 de abril foi noticiado em alguns canais digitais regionais que o Governo deu início ao processo de verificação dos professores em mobilidade por doença. Soube-se que professores da região sul estão a ser chamados a juntas médicas em Lisboa, o que obriga, por exemplo, a deslocações bastante penosas desde o Algarve e o Alentejo. O que significa que, para além de todos os obstáculos de que estes professores foram alvo durante o processo, o Governo ainda coloca mais um entrave no acesso às juntas médicas, o que é claramente um entrave no processo, encarado como total desrespeito pela classe docente.

Dado às várias comunicações que o Grupo Parlamentar recebe todas as semanas relativamente à urgência do tema, confirmação com sindicatos e associações diversas, e não sendo a primeira vez que recebemos professores em Comissão para expor os efeitos da ação dolosa e da discriminação deste texto legal num curto espaço de tempo, a Iniciativa Liberal solicita, com carácter de urgência, e de acordo com as normas regimentais em vigor, os seguintes esclarecimentos:

- 1. Quais as razões para a não divulgação das vagas solicitadas pelos agrupamentos de Escola, bem como as vagas não ocupadas?**
- 2. Para quando a divulgação, pela tutela das listas de ordenação e colocação dos docentes candidatos às vagas ao regime de mobilidade por doença? (que se pretende imediata).**
- 3. Desde a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 41/2022, de 17 de junho, quantos professores abandonaram a profissão devido à não colocação em escolas perto das suas zonas de residência?**
- 4. Reconhecendo que a mobilidade por doença é um mecanismo adicional de proteção na doença que visa permitir ao docente afetado por doenças graves, prolongadas e incapacitantes (do próprio ou de terceiros que estejam a seu cargo) como explica que professores em situações vulneráveis são chamados a comparecer a juntas médicas a mais de 200 km das suas residências?**
- 5. Para quando o fim da restrição de deslocação geográfica tão gravosa para os profissionais?**

Palácio de São Bento, 28 de abril de 2023

Deputado(a)s

CARLA CASTRO(IL)

JOÃO COTRIM FIGUEIREDO(IL)

BERNARDO BLANCO(IL)

CARLOS GUIMARÃES PINTO(IL)

JOANA CORDEIRO(IL)

PATRÍCIA GILVAZ(IL)

Deputado(a)s
RODRIGO SARAIVA(IL)
RUI ROCHA(IL)